

PORTARIA Nº 771/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Criar comissão em caráter excepcional para analisar, elaborar, solicitar, juntar e enviar documentos, relacionados a **CELEBRAÇÃO DE CONCESSÃO PÚBLICA, ESTACIONAMENTO ROTATIVO**, denominado, **ZONA AZUL**, no âmbito deste Município;

Art. 2º A comissão ficará encarregada de sanar as pendências no processo já existente, atendendo as demandas do TCE, bem como outras demandas que por ventura surgirem ao longo do processo.

Art. 3º Designa os servidores:

MARIA JANAINA SALES – Presidente

Mat. P 1014321

DANILO MARQUES CHAVES DE SOUZA - Membro

Mat P 4241

CARLOS EDUARDO FREITAS SALES DE MELO - Membro

Mat P 1007



AMADEU JOSÉ DE OLIVEIRA AGUIAR SARINHO - Membro
Mat P 4184

VICTOR HUGO DE MENESES - Membro
Mat P 7583

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pela comissão de trabalho não acarretarão ônus pecuniário para o Município;

Art 5º A comissão deverá apresentar todos os trabalhos concluídos para análise deste Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 05 de julho de 2023.

Joselito Gomes da Silva
Prefeito do Município de Gravata